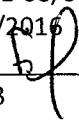


**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/814/2017

Data: 01/12/2016 Fls.

Rubrica: 

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº15/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de  
Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A  
EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A., QUE  
TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**O INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Dr. ROBERTO POZZAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 52-41677-6, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.820.107-97 e pela sua Diretora Administrativa **Sra. FABIANA PIRES PEREIRA**, brasileira, solteira, fonoaudióloga com mestrado em saúde coletiva, portadora da carteira de identidade nº 1334231, expedida pelo SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.036.306-21, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, situada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ – CEP.: , CNPJ 33.000.118/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelas suas representantes legais, outorgadas por Procuração, **Sra. JULIANA GERMELLO DE MARCA PRESTON KRUG**, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 00066149459, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.330.416-24, e **Sra. JANE MALAFAIA SOUZA CRUZ**, brasileira, casada, pedagoga – matrícula 37819, portadora da carteira de identidade nº 09649560-1, expedido pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.395.937-50, ambas com domicílio profissional na cidade do Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 015/2018**, com



Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterói • RJ • CEP: 24.230-410

Tel: (21) 2711-9223 • Fax: 2711-9092

www.vitalbrasil.rj.gov.br • vitalbrasil@vitalbrasil.rj.gov.br

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/814/2017

Data: 01/12/2016 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-08/005/000108/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2018 relativo à contratação de prestação de serviços relacionados a Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016

2971.10.303.0160.2917

2971.10.303.0160.8345

2971.10.573.0160.8319

2961.10.122.0002.2923

2961.10.303.0160.2924

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/814/2017

Data: 01/12/2016 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 93.053,76 (noventa e três mil e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado total estimado de R\$ 93.053,76 (noventa e três mil e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), totalizando o presente Contrato o valor estimado de R\$ 93.053,76 (noventa e três mil e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do Termo Aditivo será acompanhada e fiscalizada pelas Sra. Rosa Maria Sousa Moreira, ID nº 269883-3, e pela Sra. Mara Rúbia Miranda Santos, ID nº 3190629-0.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 06/07/2019 a 06/07/2020, no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

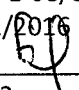
**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/814/2017

Data: 01/12/2016 Fls.

Rubrica: 

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro

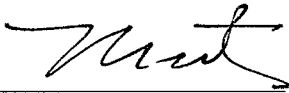
Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

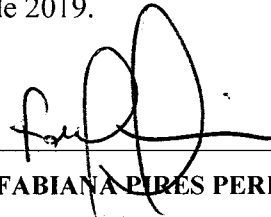
**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2019.

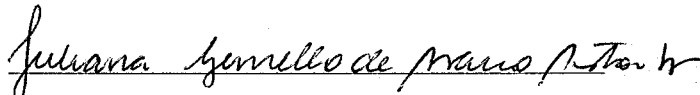
**ROBERTO POZZAN**

Diretor Presidente

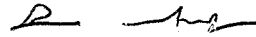
**FABIANA PIRES PEREIRA**

Diretora Administrativa

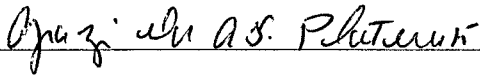
INSTITUTO VITAL BRAZIL

  
**JULIANA GERMELLO DE MARCA PRESTON KRUG**

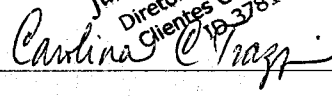
TELEMAR NORTE LESTA S.A

**JANE MALAFAIA SOUZA CRUZ**

TELEMAR NORTE LESTA S.A



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

**Jane Malafaia S. Cruz**  
Diretoria de Serviços a  
Clientes Corporativos  
ID: 37819



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/814/2017

Data: 01/12/2016 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

*[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a cancellation or a placeholder for content.]*

*[Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner.]*